



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.724/2004

Lei N.º

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 31.622,99 (Trinta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.002

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 3.1.90.04-101- | Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.90.13-101- | Obrigações Patronais..... | R\$ 6.622,99 |
| | Soma..... | R\$ 31.622,99 |

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0101.1030100252.001

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 3.1.90.11-080- | Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil..... | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.90.34-101- | Outras Despesas de Pessoal Dec.de Contrat. | R\$ 8.661,67 |
| | ATIVIDADE: 0101.1751100022.007 | |
| 3.3.90.30-080- | Material de Consumo..... | R\$ 300,00 |
| 3.3.90.39-080- | Outros Serv. De Terceiros - P.Jurídica.... | R\$ 2.000,00 |
| | PROJETO: 0101.1745200021.001 | |
| 4.4.90.51-080- | Obras e Instalações..... | R\$ 5.661,32 |
| | Soma..... | R\$ 31.622,99 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 01 de dezembro de 2004.

Narciso Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda